



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB. VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**, representada pelo Diretor - Presidente Sr. Cláudio de Campos nomeado pelo Decreto 5625/2013, residente e domiciliado a Rua Xanthina, 35, Praia Dura, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000 portador da cédula de identidade R.G. 3.428.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 609.556.518-91, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.685/12**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo fica prorrogado por 01 (hum) mês vencendo-se em 18/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 122.102,71 (cento e vinte e dois mil cento e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 MAR. 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Mauricio Humberto Fornari Moromizato


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Cláudio de Campos

TESTEMUNHAS:


Jose Carlos Vital

Engº Civil

1ª

CREA 060100482-4

2ª


Luis Araujo Reis

Engº Civil - CREA 500054382/2010
SAU